

**MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR****SEÇÃO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAS****DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA DE SERVIÇOS Nº 2 - LEI Nº 14.133/2021****1. A DEMANDA CONSTA NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA 2025, PUBLICADO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MPM, POR MEIO DA ID Nº:****2. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE****Unidade/Departamento/Setor:** Coordenadoria de Capacitação e Desenvolvimento**Responsável pela demanda (Agente da Contratação):** Darc Ana Carvalho Mota**Matrícula:** 1569**E-mail:** dg.ccd@mpm.mp.br**Telefone:** 32557586**3. DADOS DA DEMANDA (Art. 7, da Portaria nº 272/PGJM, de 2023).**

3.1. Descrição sucinta do bem/serviço: Contratação de vagas para participação no **Projeto Movimento Vida360 – Carreira e Saúde Juntos**, a ser realizado por meio de encontros mensais, ao longo de 12 meses, em formato online (síncrono e assíncrono), com a participação de especialistas de notório saber abordando temas relacionados à saúde mental, desenvolvimento humano, carreira, qualidade de vida e bem-estar. O serviço inclui acesso à plataforma do programa, disponibilização de conteúdos complementares, ferramentas de autoconhecimento, certificação e relatórios de acompanhamento.

3.2. Justificativa da necessidade da aquisição/contratação:

A presente demanda justifica-se pela necessidade de promover ações institucionais voltadas ao fortalecimento da saúde mental, do bem-estar e da qualidade de vida dos servidores, considerando o crescente impacto dos fatores psicossociais no ambiente de trabalho e seus reflexos no desempenho organizacional, no engajamento e na prevenção de afastamentos laborais. Nesse contexto, iniciativas de capacitação e sensibilização que abordem temas relacionados à gestão do estresse, inteligência emocional, equilíbrio entre vida pessoal e profissional e desenvolvimento humano contribuem para a construção de ambientes de trabalho mais saudáveis e produtivos.

A participação no **Projeto Movimento Vida360 – Carreira e Saúde Juntos** permitirá o acesso a conteúdos especializados e encontros periódicos com profissionais de notório saber, além de ferramentas de autoconhecimento e indicadores que apoiam a gestão de pessoas. A iniciativa está alinhada às diretrizes de desenvolvimento de pessoas e às práticas contemporâneas de promoção da saúde no trabalho, contribuindo para o desenvolvimento de competências socioemocionais, para a melhoria do clima organizacional e para o fortalecimento da cultura institucional de cuidado e valorização das pessoas.

3.3. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual: 30 vagas**3.4. Estimativa preliminar do valor unitário:** R\$278,00**3.5. Estimativa preliminar do valor total (anual):** R\$ 100.080,00**3.6. Data da necessidade pretendida para a conclusão da aquisição/contratação:** 2026**3.7. Data máxima de envio do processo instruído ao DA, no formato XX/XX/XXXX (respeitado o prazo estipulado no Art. 18, inciso I, da Portaria nº 272/PGJM, de 2023, de 6, 8, 9 meses):** não se aplica

3.8. Grau de Prioridade (ALTA, MÉDIA ou BAIXA): média
3.9. Indicação de vinculação ou dependência com objeto de outro Documento de Formalização de Demanda/processo SEI: não há
3.10. Objetivo(s) Estratégico(s) apoiado(s) pela contratação, caso aplicável: Ampliar a eficácia das ações de lotação, movimentação e desenvolvimento.
3.11. Outras informações relevantes que o Agente de Contratação considerar necessárias: não há



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA DE PAULA DE OLIVEIRA, Chefe da Coordenadoria de Capacitação e Desenvolvimento**, em 20/03/2026, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mpm.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1806006** e o código CRC **7D99A367**.

OBSERVAÇÕES:

- 1) O Requisitante deverá preencher e assinar o documento.
- 2) Caso a requisição seja originada em PJM, o respectivo Secretário também deverá assinar.
- 3) O Agente de Contratação é responsável pela instrução, acompanhamento e monitoramento da demanda até sua conclusão, indicando, quando necessária, a iminência de riscos e diligenciar para o saneamento e mitigação dos riscos.
- 4) O Agente de Contratação deverá basear-se pelos princípios constitucionais, pela Lei nº 14.133/2021; Portarias nº 270 e 272/PGJM, de 2023 e Módulo 10 - Gestão de Aquisição de Bens, de Contratações de Serviços e de Obras, sem prejuízo das demais orientações institucionais.
- 5) Encaminhar o processo ao Departamento de Administração (DA).

19.03.0000.0000625/2026-50

SFCP1806006v1